
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.430, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 25.456.782,12 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 25.456.782,12 (Vinte e Cinco Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Doze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	0101	444042	2.485.556,95
071011545114897608 - SEDOP	0101	444042	1.254.789,13
071011545114897645 - SEDOP	0101	444042	8.799.275,18
071011545115087556 - SEDOP	0101	444042	206.946,66
071011545115087556 - SEDOP	0101	449051	138.367,96
071011569514987658 - SEDOP	0101	444042	1.462.926,44
071011581114997659 - SEDOP	0101	444042	82.500,00
071011751214897567 - SEDOP	0101	444042	425.000,50
141012060814918715 - SEDAP	0101	449052	2.116.419,30
151011339215038421 - SECULT	0101	334041	1.000.000,00
181011412615088238 - SEJUDH	0101	339040	9.000,00
291012678214867429 - SETRAN	0101	444042	1.000.000,00
341011133415048354 - FDE	0101	459066	71.000,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	0101	335041	3.600.000,00
462021339215038841 - FCP	0101	339039	2.185.000,00
901011030115078874 - FES	0101	334181	370.000,00
971010342115008228 - SEAP	0101	449052	200.000,00
TOTAL			25.456.782,12

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR

		DA DESPESA	
181011412212978338 - SEJUDH	0101	339047	9.000,00
462021339215038850 - FCP	0101	339030	1.600.000,00
842020927200019026 - FINANPREV	0101	319001	3.000.000,00
842020927200019027 - FINANPREV	0101	319001	20.847.782,12
			25.456.782,12

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de junho de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

BRENDA RASSY CARNEIRO MARADEI

Secretário de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

DOE Nº 35.006, DE 13/06/2022.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.